

Ao Banco Central do Brasil,

Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO

A **Green Alternative Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Nova denominação social da Harmonia Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.800.856/0001-51**, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2025, e os esclarecimentos requeridos, conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 236, de 17 de fevereiro de 2022.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- ⟨ Relatório da Administração;
- ⟨ Relatório dos Auditores Independentes;
- ⟨ Balanço Patrimonial;
- ⟨ Demonstração do Resultado;
- ⟨ Demonstração do Resultado Abrangente;
- ⟨ Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- ⟨ Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- ⟨ Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Informamos que as demonstrações financeiras acima mencionadas estarão publicadas até o dia 29 de setembro de 2025, no sítio eletrônico: <https://green.com.ai/regulatorio/>

3. Por fim cumpre salientar que a alta administração da **Green Alternative Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções.**

Atenciosamente,

RODRIGO COSTA MENNOCCHI

Diretor

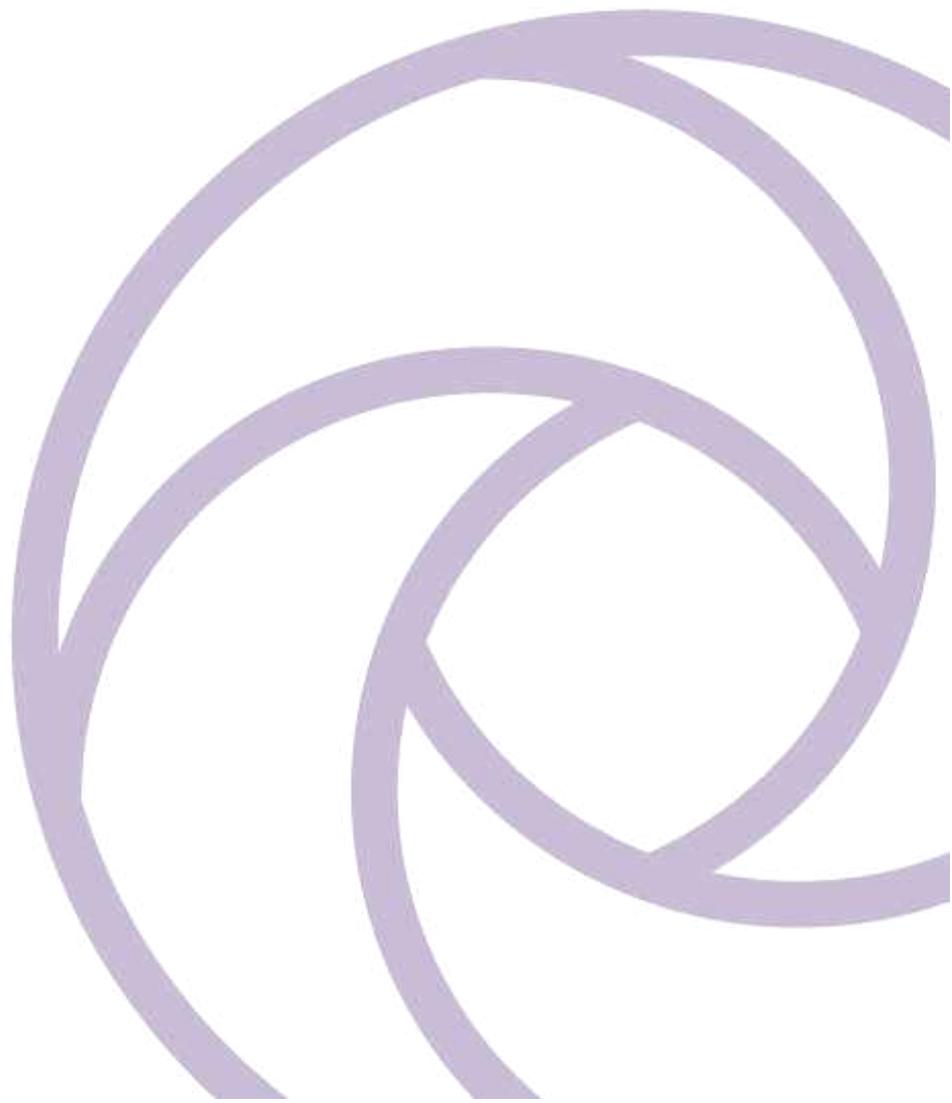
IGNIS CONTÁBIL LTDA.

MARIO IVAN DOS SANTOS
Contador CRC 1SP 176.011/O-3

Green Alternative Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 30 de junho de 2025

Ref.: Relatório nº 258F1-020-PB



Índice

	Página
Relatório da Administração	3
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	4
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis referentes aos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024	12

GREEN ALTERNATIVE INVESTMENTS DTVM S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações contábeis da **GREEN ALTERNATIVE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025.

O **prejuízo** do semestre findo em 30 de junho de 2025 foi de **R\$ 191 mil**.

Gerenciamentos de Riscos e de Capital: em cumprimento às disposições regulatórias dispostas nas Resoluções números 4.557/17 e 4.968/21, publicadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, a **GREEN ALTERNATIVE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** mantém uma estrutura de gerenciamento de riscos e gestão de capital.

Em 30 de junho de 2025, os limites operacionais da **GREEN ALTERNATIVE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, apresentaram níveis adequados e suficientes, sendo compatíveis com a natureza de suas operações.

A DIRETORIA

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Acionistas e Administradores da

Green Alternative Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Green Alternative Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Distribuidora”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Green Alternative Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o semestre findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”.

Somos independentes em relação à Distribuidora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Distribuidora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Distribuidora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Distribuidora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Distribuidora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Distribuidora;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Distribuidora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Distribuidora a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 18 de agosto de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Rafael Dominguez Barros
Contador CRC 1SP-208.108/O-1

GREEN ALTERNATIVE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ(MF) 37.800.856/0001-51

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024

A T I V O	NE	30/06/25		31/12/24		P A S S I V O	NE	30/06/25		31/12/24	
		30/06/25	31/12/24	30/06/25	31/12/24			30/06/25	31/12/24		
CIRCULANTE		1.426	1.542			CIRCULANTE		194	141		
DISPONIBILIDADES	3.2	73	-			OUTROS PASSIVOS		194	141		
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		316	1.215			Fiscais e previdenciárias	7.1	90	64		
Títulos e valores mobiliários	4	316	977			Diversas	7.2	104	77		
Rendas a receber	5.2	-	238								
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		8	3								
OUTROS ATIVOS		1.029	324								
Outros créditos - Diversos	5.1	1.007	320								
Despesas antecipadas		22	4								
NÃO CIRCULANTE		195	217			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.427	1.618		
IMOBILIZADO DE USO	6.1	194	216			Capital:		1.650	1.650		
Outras imobilizações de uso		381	381			De Domiciliados no país	10.1	1.650	1.650		
(Depreciações acumuladas)		(187)	(165)			(Prejuízos acumulados)		(223)	(32)		
INTANGÍVEL	6.2	1	1								
Ativos Intangíveis		7	7								
(Amortização acumulada)		(6)	(6)								
TOTAL DO ATIVO		1.621	1.759			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.621	1.759		

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

GREEN ALTERNATIVE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

CNPJ(MF) 37.800.856/0001-51

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de reais, exceto prejuízo por cota

	NE	1º-SEM-25	1º-SEM-24
RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		39	14
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		39	14
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		39	14
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		(230)	(26)
Receitas de prestação de serviços	11	1.434	1.381
Despesas de pessoal	12	(887)	(755)
Outras despesas administrativas	13	(635)	(523)
Despesas tributárias		(142)	(122)
Outras despesas operacionais		-	(7)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	21	-	-
PREJUÍZO DO SEMESTRE		(191)	(12)
Nº de ações		1.650.000	1.650.000
Lucro/(Prejuízo) por cotaR\$		(0,12)	(0,01)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

GREEN ALTERNATIVE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
CNPJ(MF) 37.800.856/0001-51

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de Reais

	1º-SEM-25	1º-SEM-24
RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE	(191)	(12)
RESULTADO ABRANGENTE	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	(191)	(12)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

GREEN ALTERNATIVE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

CNPJ(MF) 37.800.856/0001-51

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de reais

	CAPITAL SUBSCRITO	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/24	1.650	(120)	1.530
(Prejuízo) do semestre	-	(12)	(12)
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/24	1.650	(132)	1.518
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	-	(12)	(12)
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/25	1.650	(32)	1.618
(Prejuízo) do semestre	-	(191)	(191)
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/25	1.650	(223)	1.427
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	-	(191)	(191)

A DIRETORIA**IGNIS CONTÁBIL LTDA.**
MARIO IVAN DOS SANTOS
Contador CRC 1SP 176.011/O-3

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

GREEN ALTERNATIVE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
CNPJ(MF) 37.800.856/0001-51

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de reais

	1º-SEM-25	1º-SEM-24
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do semestre	(191)	(12)
Depreciações/amortizações/perdas valor recuperável	22	23
	(169)	11
Varição de Ativos e Obrigações	242	(4)
(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários	661	(510)
(Aumento) redução em rendas a receber	238	-
(Aumento) redução em créditos tributários	(5)	-
(Aumento) redução em outros ativos	(701)	460
Aumento (Redução) em outros passivos	54	58
Imposto de renda e contribuição social pagos	(6)	(12)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	73	7
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Alienações de:		
Imobilizado de uso	-	(6)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	-	(6)
Aumento líquida de caixa e equivalentes de caixa	73	1
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	-	6
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	73	7
Aumento líquida de caixa e equivalentes de caixa	73	1

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

1. Contexto operacional

A Green Alternative Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (“Distribuidora”), localizada à Rua Ramos Batista nº 198, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-020, São Paulo – SP, foi constituída por tempo indeterminado de duração e iniciou suas operações em 21 de julho de 2020, e tem como objeto social a prática de todas as operações autorizadas em lei para as sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, de acordo com as disposições legais e regularmente expedidas pelas autoridades competentes.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas do Banco Central do Brasil (BACEN) através dos critérios estabelecidos no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), incluindo a Resolução nº 4.818 de 29/05/2020 e Resolução BACEN nº 02/2020 do Conselho Monetário Nacional (CMN).

Com intuito de reduzir gradualmente a assimetria da divulgação das demonstrações contábeis entre o padrão contábil previsto no COSIF em relação aos padrões internacionais (IFRS), o Banco Central por meio da Resolução BCB nº 2/2020, regulamentou novos procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. As principais alterações implementadas foram: as contas do balanço patrimonial estão apresentadas por ordem de liquidez e exigibilidade; os saldos do balanço patrimonial do período estão apresentados comparativamente com do final do exercício social imediatamente anterior e as demais demonstrações estão comparadas com os mesmos períodos do exercício social anterior para as quais foram apresentadas; inclusão das informações dos resultados recorrentes e não recorrentes; e a inclusão da demonstração do resultado abrangente. As alterações implementadas pelas novas normas não impactaram o lucro líquido ou o patrimônio líquido.

As demonstrações contábeis foram preparadas com base na continuidade operacional, que pressupõe que a Distribuidora conseguirá manter suas ações e cumprir suas obrigações de pagamento nos próximos semestres/exercícios.

Estas demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria da Distribuidora em 18 de agosto de 2025.

Para o semestre findo em 30 de junho de 2025, não houve alterações significativas nas práticas e políticas contábeis adotadas pela Distribuidora não relacionadas à adoção da Resolução nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 cujas práticas contábeis adotadas pela Distribuidora, impactadas pelas novas resoluções, estão descritas abaixo.

As demonstrações contábeis são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BACEN são:

- CPC 00 (R2) – Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil/financeiro – homologado pela Resolução CMN nº 4.924/21;
- CPC 01 (R1) – Redução ao valor recuperável de ativos – homologado pela Resolução CMN nº 3.566/08;
- CPC 02 (R2) – Resolução nº 4.524/16 – Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis;

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

- CPC 03 (R2) – Demonstrações dos fluxos de caixa – homologado pela Resolução CMN nº 3.604/08;
- CPC 04 (R1) – Ativo Intangível – homologado pela Resolução CMN nº 4.534/16;
- CPC 05 (R1) – Divulgação de partes relacionadas – homologado pela Resolução CMN nº 3.750/09;
- CPC 10 (R1) – Pagamento baseado em ações – homologado pela Resolução CMN nº 3.989/11;
- CPC 23 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificações de erros – homologado pela Resolução CMN nº 4.007/11;
- CPC 24 – Evento subsequente – homologada pela Resolução CMN nº 3.973/11;
- CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes – homologado pela Resolução CMN nº 3.823/09;
- CPC 27 – Ativo Imobilizado – homologado pela Resolução CMN nº 4.535/16;
- CPC 33 (R1) – Benefícios a empregados – homologado pela Resolução CMN nº 4.877/20;
- CPC 41 – Resultado por ação – homologado pela Circular CMN nº 3.959/19;
- CPC 46 – Mensuração do Valor Justo – homologado pela Resolução CMN 4.924/2021.

Na presente data, não é possível estimar quando os demais pronunciamentos contábeis do CPC serão aprovados pelo BACEN, e se a utilização deles será de maneira prospectiva ou retrospectiva.

I – Resolução CMN nº 5.185/2024

Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações contábeis, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026. A Distribuidora está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

II - Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

3. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Hedge Accounting

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações contábeis, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- Hedge de valor justo;
- Hedge de fluxo de caixa;
- Hedge de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Distribuidora optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

3. Principais práticas e políticas contábeis materiais

3.1. Apuração do resultado

O regime contábil de apuração do resultado é o de competência e considera os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais, calculados a índices ou taxas oficiais, “*pro rata*” dia, incidentes sobre ativos e passivos atualizados até as datas dos balanços.

3.2. Caixa e equivalentes de caixa

Para fins da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades em moeda nacional e aplicações em renda fixa de liquidez com conversibilidade imediata ou cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Distribuidora para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

30/06/2025 31/12/2024

Depósitos bancários	73	-
Total	73	-

3.3. Instrumentos financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Distribuidora estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas:

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

(I) Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Distribuidora considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

(III) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

(VI) Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Distribuidora deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

(VII) Taxa de Juros Efetiva (“TJE”)

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

(VIII) Provisão para perdas esperadas

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a Distribuidora da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

A Resolução CMN nº 4.966/21, define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2 e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio seguindo:

Estágio 1:

Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos.

Estágio 2:

Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da PD inicial e a PD corrente, conforme a Resolução CMN nº 4.966/21.

Estágio 3:

Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

(IX) Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

Ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de juros é interrompido.

(X) Perímetro de Aplicação

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

(XI) Metodologia de estimação de perda esperada

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

- A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

3.4. Outros ativos e passivos circulantes e a longo prazo

Demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até as datas dos balanços, calculados “*pro rata*” dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado ou de realização.

3.5. Ativos e passivos contingentes, provisões e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais estão sendo efetuados de acordo com os critérios definidos na Carta Circular nº 3.429/10 e na Resolução BACEN nº 3.823/09 que aprova o Pronunciamento Técnico nº 25 do CPC.

- **Ativos contingentes**

Não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.

- **Passivos contingentes**

São incertos e dependem de eventos futuros para determinar se existe probabilidade de saída de recursos; não são, portanto, provisionados, mas divulgados se classificados como perda possível, e não provisionados nem divulgados se classificados como perda remota.

- **Provisões**

São reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, levando em conta a probabilidade de perda de uma ação judicial ou administrativa, se for provável uma saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos sejam mensuráveis com suficiente segurança. Obrigações legais (fiscais e previdenciárias) – referem-se às demandas judiciais ou administrativas onde estão sendo contestadas a legalidade ou constitucionalidade de tributos e contribuições, as quais são integralmente reconhecidas nas demonstrações contábeis, independente da probabilidade de perda.

3.6. Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) – Lucro Real

O encargo do imposto de renda é calculado à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de 10% sobre o lucro que exceder R\$ 240 no ano, e a contribuição social sobre o lucro conforme a Lei nº 14.183/2021, é calculada à alíquota de 15%.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

3.7. Avaliação do valor recuperável dos ativos

Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável.

De acordo com a Resolução CMN nº 3.566/08, que dispõe sobre procedimentos aplicáveis no reconhecimento, na mensuração e na divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos (“*impairment*”), a Distribuidora testa, no mínimo anualmente, o valor recuperável dos seus ativos, sendo reconhecidas no resultado do período as eventuais perdas apuradas.

No semestre findo em 30 de junho de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não foram registradas perdas no valor recuperável dos ativos.

3.8. Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis requer a adoção de estimativas por parte da Administração, impactando certos ativos e passivos, divulgações sobre receitas e despesas nos períodos demonstrados. Uma vez que o julgamento da Administração envolve estimativas referentes à probabilidade de ocorrência de eventos futuros, os montantes reais podem diferir dessas estimativas. A Distribuidora revisa as estimativas e premissas pelo menos mensalmente.

3.9. Resultados recorrentes e não recorrentes

As políticas internas da Distribuidora consideram como recorrentes e não recorrentes os resultados oriundos e/ou não, das operações realizadas de acordo com as atividades típicas da Distribuidora.

Além disto, a Administração considera como não recorrentes os resultados que não estejam previstos para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. Observado esse regramento, salienta-se que o prejuízo do semestre findo em 30 de junho de 2025, no montante de R\$ 191 (R\$ 12 em 30 de junho de 2024) foi obtido exclusivamente com base em resultados recorrentes.

3.10. Arrendamento

A partir de 1º de janeiro de 2025, a Distribuidora passou a observar a Resolução BCB nº 178/2022 que aprovou o CPC 06 – Arrendamentos. Conforme facultado pela referida Resolução a norma foi aplicada para os critérios contábeis aplicáveis as operações de arrendamento contratadas pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

A Distribuidora é arrendatário de bens imóveis para realização de suas atividades comerciais, sendo reconhecidos na rubrica de outros passivos na data de assinatura do contrato de arrendamento e corresponde ao total dos pagamentos futuros a valor presente em contrapartida ao ativo de direito de uso, depreciados de forma linear pelo prazo do arrendamento e testados para identificar eventuais perdas por redução ao valor recuperável.

A Distribuidora não apurou impactos relevantes decorrentes das alterações por ela introduzidas, considerando a sua aplicação prospectiva.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

4. Títulos e valores mobiliários

Papel	Categoria	30/06/2025			Valor de mercado	Valor de curva
		Sem vencimento	Até 1 ano	Acima de 1 ano		
Carteira Própria						
Cotas de Fundos de Investimento (*)	Títulos para negociação	316	-	-	316	316
Total		316	-	-	316	316

Papel	Categoria	31/12/2024			Valor de mercado	Valor de curva
		Sem vencimento	Até 1 ano	Acima de 1 ano		
Carteira Própria						
Cotas de Fundos de Investimento (*)	Títulos para negociação	977	-	-	977	977
Total		977	-	-	977	977

(*) Cotas do fundo Itaú Index Simples Selic Renda Fixa FIC de Fundos de Investimento - CNPJ: 36.347.721/0001-10. A rentabilidade do fundo no período de 31/12/2024 a 30/06/2025 foi de 6,30%.

5. Outros ativos

5.1. Outros créditos - Diversos

	30/06/2025	31/12/2024
Adiantamentos para pagamentos de nossa conta	-	2
Devedores diversos – País – (i)	1.000	-
Valores a receber de sociedades ligadas (ver Nota Explicativa nº 8)	7	318
Total	1.007	320

(i) Valores a receber de dois sócios da Distribuidora, no montante de R\$ 500 cada.

5.2. Outros créditos – Rendas a receber

	30/06/2025	31/12/2024
Serviços prestados a receber	-	238
Total	-	238

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

6. Imobilizado de uso e intangível

6.1. Imobilizado de uso

	30/06/2025			
	Taxa de depreciação – %	Custo	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Instalações	10	51	(22)	29
Móveis e equipamentos de uso	10	173	(76)	97
Processamento de dados	20	67	(57)	10
Equipamentos de comunicação e segurança	10	29	(6)	23
Benfeitoria em imóveis de terceiros	10	61	(26)	35
Total		381	(187)	194

	31/12/2024			
	Taxa de depreciação – %	Custo	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Instalações	10	51	(20)	31
Móveis e equipamentos de uso	10	173	(66)	107
Processamento de dados	20	67	(50)	17
Equipamentos de comunicação e segurança	10	29	(6)	23
Benfeitoria em imóveis de terceiros	10	61	(23)	38
Total		381	(165)	216

6.2. Movimentação do imobilizado

	31/12/2024	Adições	Baixas	Depreciações	30/06/2025
	4	s	s	o	5
Instalações	31	-	-	(2)	29
Móveis e equipamentos de uso	107	-	-	(10)	97
Processamento de dados	17	-	-	(7)	10
Equipamentos de comunicação e segurança	23	-	-	-	23
Benfeitoria em imóveis de terceiros	38	-	-	(3)	35
Total	216	-	-	(22)	194

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

6.3. Intangível

30/06/2025			
Taxa de amortização – %	Custo	Amortização Acumulada	Valor líquido
Softwares	20	7	(6)
Total	7	(6)	1
31/12/2024			
Taxa de amortização – %	Custo	Amortização Acumulada	Valor líquido
Softwares	20	7	(6)
Total	7	(6)	1

7. Outros passivos

7.1. Fiscais e previdenciárias

	30/06/2025	31/12/2024
Impostos sobre serviços de terceiros	3	4
Impostos sobre salário	35	42
Outros	52	18
Total	90	64

7.2. Diversas

	30/06/2025	31/12/2024
Obrigações trabalhistas	88	54
Outras despesas administrativas	16	23
Total	104	77

8. Partes relacionadas

A Distribuidora tem saldo a receber de empresas ligadas conforme Nota Explicativa nº 5.1 e tabela abaixo:

	30/06/2025	31/12/2024
Fundos Constituídos – Pré-Operacional	7	48
Green Alternative Investments Asset Management S.A.	-	270
Total	7	318

a) Remuneração dos administradores

No semestre findo em 30 de junho de 2025, houve remuneração ao pessoal chave da administração no montante de R\$ 211 (R\$ 165 em 31 de dezembro 2024), considerados benefícios de curto prazo.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

b) Contrato de rateio

Em decorrência de mudanças no contrato de rateio entre as empresas ligadas Green Alternative Investments DTVM S.A. e Green Alternative Investments Asset Management S.A. ficou decidido em 31 de dezembro de 2023 novo critério e o valor será pago em 17 parcelas iguais e consecutivas de R\$ 70, sendo a última de R\$ 75. Em 30 de junho de 2025 não há valores a receber.

9. Ativos e passivos contingentes

9.1. Ativos contingentes

A Administração não tem conhecimento de demandas judiciais ou extrajudiciais em face da Distribuidora.

9.2. Passivos contingentes

Os processos judiciais e administrativos de natureza tributária, trabalhista e cível são classificados, quando aplicável, com base na opinião dos assessores jurídicos, de acordo com a probabilidade de perda. Riscos de perda possível não são reconhecidos contabilmente. No semestre findo em 30 de junho de 2025, não havia processos com perda de risco provável e possível, de acordo com os assessores jurídicos da Distribuidora.

10. Patrimônio líquido

10.1. Capital social

O capital social de R\$ 1.650 (R\$ 1.650 em 31 de dezembro 2024), representado por 1.650.000 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 1.649.999 ações ordinárias e 1 ação preferencial (1.649.999 de ações nominativas em 31 de dezembro de 2024, sendo 1.649.999 ações ordinárias), subscritas e totalmente integralizadas por acionistas domiciliados no país.

10.2. Reservas

Essa rubrica é composta pelos saldos das reservas “Legal” e “Capital”. Com o objetivo de garantir a integridade do capital social e do lucro líquido apurado, são destinados 5% para constituição da “Reserva legal”, que não excederá 20% do capital social. O lucro remanescente, após constituição da “Reserva legal”, é destinado à constituição da “Reservas especiais de lucros”, permanecendo nessa condição até que os cotistas deliberem por sua destinação.

A destinação de reservas é realizada no encerramento do exercício social, porém o lucro do exercício foi absorvido com saldo de prejuízos anteriores.

10.3. Dividendos

Aos acionistas está assegurado um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido apurado em cada exercício social, ajustado nos termos da Lei nº 6.404/76.

Não foram distribuídos dividendos no semestre findo em 30 de junho de 2025.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

11. Receita de prestação de serviço

	1ºSem/25	1ºSem/24
Rendas de administração de fundos	1.189	1.140
Rendas de serviço de custódia	55	49
Rendas de outros serviços (comissões)	190	192
Total	1.434	1.381

12. Despesas de pessoal

	1ºSem/25	1ºSem/24
Honorários diretoria	(211)	(89)
Benefícios	(260)	(186)
Encargos sociais	(138)	(126)
Proventos	(278)	(349)
Treinamento	-	(5)
Total	(887)	(755)

13. Outras despesas administrativas

	1ºSem/25	1ºSem/24
Aluguéis	(111)	(130)
Comunicações	(11)	(11)
Serviços técnicos especializados	(237)	(198)
Manutenção e conservação	(13)	(1)
Processamento de dados	(104)	(98)
Seguros	(3)	(2)
Água, Energia e Gás	(4)	(5)
Material	(2)	(1)
Contribuições filantrópicas	(60)	-
Terceiros	(4)	(1)
Transporte	-	(1)
Outras	(63)	(52)
Amortização/Depreciação	(23)	(23)
Total	(635)	(523)

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

14. Imposto de renda e contribuição social

Reconciliação do imposto de renda e da contribuição social:

	30/06/2025	31/12/2024
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	(191)	(12)
Adições (exclusões) de despesas não dedutíveis ou receitas não tributáveis	66	7
Base de cálculo	(125)	(5)
(-) Compensação de prejuízo fiscal 30%	-	-
Total	-	-
Imposto de renda – 15%	-	-
Contribuição social – 15%	-	-
Total de despesas de imposto de renda e contribuição social	-	-

Em 30 de junho de 2025, a Distribuidora tinha saldos de prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social no montante de R\$ 181 (R\$ 217 em 30 de junho de 2024), não reconhecidos em suas demonstrações contábeis, uma vez que os critérios estabelecidos na Resolução nº 4.842 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e Resolução nº 15 do BACEN não terem sido atendidos.

15. Gerenciamento de risco

A Gestão de Riscos na Distribuidora conta com quatro frentes de atuação: gestão de risco de mercado, operacional, liquidez e crédito. A gestão de risco é efetuada por meio de políticas internas e equipes independentes que monitoram os diversos riscos inerentes às operações e/ou processos. Essas estruturas de gerenciamento podem ser assim resumidas:

a) Risco de mercado

A Gestão de riscos de mercado implica no monitoramento e a revisão das taxas de juros relacionada às atividades de transferência de valores, por aprovar contrapartes, designar taxas de risco internas e estabelecer limites de remessas. O processo de gestão e controle de risco de mercado é submetido a revisões periódicas com objetivo de manter-se alinhado às melhores práticas de mercado e aderente aos processos de melhoria contínua.

b) Risco operacional

A natureza dos negócios da Distribuidora é caracterizada por um pequeno número de operações diárias e depende de seus sistemas de processamento de dados e de tecnologias operacionais. A Gestão de risco operacional é uma importante ferramenta utilizada para sustentar e não interromper as operações em curso, assegurando a continuidade das atividades ainda que em situações adversas. A Distribuidora revisa periodicamente os controles internos e procedimentos, adequando quando necessário de modo a minimizar possibilidades de erros ou falhas nos processos internos.

c) Risco de liquidez

É gerenciado de forma a manter a capacidade de liquidação das obrigações por pagamentos e retenção de ativos de alta qualidade e liquidez contra situações de crise e, portanto, estabelecer uma estrutura sólida tanto financeira quanto operacional. A Distribuidora administra o risco de liquidez utilizando vários métodos tais como: testes de stress, descasamento de vencimentos e limite mínimo de disponibilidades.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

d) Risco de crédito

Entende-se como risco de crédito a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, a desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, a redução de ganhos ou remunerações, as vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. A Distribuidora está preparada para identificar, mensurar, controlar e definir ações para mitigação dos riscos associados aos créditos, de acordo com a natureza e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos.

e) Gerenciamento de capital

O gerenciamento de capital compreende um conjunto de atividades:

Processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;

Avaliação da necessidade de capital para fazer frente à programação orçamentária de negócio, inclusive sob condições de estresse; e

Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

A Distribuidora possui uma estrutura de gerenciamento de capital compatível com sua estratégia de crescimento e com a complexidade de suas operações, que objetiva o monitoramento do capital econômico existente e a avaliação das necessidades de capital para fazer frente aos riscos aos quais está exposto. O processo de gerenciamento de capital está alinhado às melhores práticas de mercado e abrange todas as áreas envolvidas com a identificação e avaliação dos riscos relevantes às suas operações.

16. Acordo de Basileia (limite operacional) – Patrimônio de Referência Exigido (PRE)

As instituições financeiras estão obrigadas a manter um Patrimônio de Referência (“PR”) compatível com os riscos de suas atividades. O Banco Central do Brasil, através da Resolução CMN nº 4.193/13, instituiu nova forma de apuração do Patrimônio de Referência (PR), e entram em vigor novas regras de mensuração do capital regulamentar pelo Método Padronizado de Basileia III, com nova metodologia de mensuração, análise e administração de riscos de crédito e riscos operacionais.

Conforme permitido pela Resolução nº 2.283 do BACEN, de 05 de junho de 1996, e alterações posteriores, os limites da Distribuidora são calculados com base na totalidade dos ativos. O índice de Basileia para 30 de junho de 2025 foi de 35,41% (43,25% em 31 de dezembro de 2024), conforme apresentado abaixo:

Valores em R\$ Mil	jun/25	dez/24
Patrimônio de referência	1.427	1.618
Nível I	1.427	1.618
Capital principal	1.427	1.618
Capital complementar	-	-
Nível II	-	-
RWA (ativos ponderados pelo risco)	4.030	3.741
Crédito – RWACPAD	1.223	777
Mercado – RWAMPAD	-	-
Operacional – RWAOPAD	2.792	2.964
Instrumentos Financeiros - RWADRC	15	-

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

Valores em R\$ Mil	jun/25	dez/24
Índice de Basiléia	35,41%	43,25%

17. Responsabilidades e compromissos

A Administração não presta garantias e compromissos a terceiros.

18. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes relevantes entre a data de encerramento do semestre findo em 30 de junho de 2025 e a data de aprovação destas demonstrações contábeis.

* * *